



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 22 DE JANEIRO DE 1979.

**ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE
VERSA SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO
DE USO DE UMA ÁREA DE TERRA
PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA
CONCEIÇÃO DO BRASIL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - é outorgado a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil a Concessão de Direito Real de Uso de uma área localizada no “Loteamento Parque Eldorado”, Primeiro Distrito de Cabo Frio – Estado do Rio de Janeiro, para implantação de um núcleo educacional, religioso e assistencial.

ARTIGO 2º - A área concedida possui 1.360,27m² (hum mil, trezentos e sessenta metros e vinte e sete centímetros quadrados), representada pelos lotes 25, 26, 27 e 28 da Quadra 64 do referido Loteamento.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da concessão prevista nesta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 22 DE JANEIRO DE 1979.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO